

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2022****Processo Administrativo: 1916/2023****Apenso ao processo Administrativo: 3314/2022**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residentenesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A L SANTOS SERVIÇOS - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 39.961.089/0001-98 estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 143 - Sala A, Bairro São José, CEP: 65.500-000 - Chapadinho/MA, representada pela Sra. Andreza Lima Santos, empresaria, portadora do R.G. nº 041061762010-8 SSP/MA e CPF. Nº 059.346.733-78, doravante denominada **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo nº 3314/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 292/2022 - Pregão Eletrônico 030/2022 - CPL/PMCH em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente Aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública de Chapadinho/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EVENTO DE MÉDIO PORTE ATÉ 50 PESSOAS Coffee break preparados observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras, e deverão conter no mínimo, 03 (três) qualidades de salgados e 02 (duas) mini sanduiches ou hambúrguer, 02 (duas) qualidade de doces, 02 (duas) variedades de sucos, café sem açúcar, leite e 01 (um) tipo Nescau.	7	Unidade	1.713,33	11.993,31



02	EVENTO DE MÉDIO PORTE ATÉ 100 PESSOAS Coffee break preparados observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras, e deverão conter no mínimo, 03 (três) qualidades de salgados e 02 (duas) mini sanduiches ou hambúrguer, 02 (duas) qualidade de doces, 02 (duas) variedades de sucos, café sem açúcar, leite e 01 (um) tipo Nescau.	1	Unidade	3.550,00	3.550,00
03	EVENTO DE PEQUENO PORTE - Arco com balão (balão de 1ª linha) - Toalha em mesa principal para reunião, toalhas para mesa de lanche. - Toalha em mesa principal para eventos, com arranjo floral, (flores artificiais) toalhas para mesas de lanche.	9	Unidade	560,00	5.040,00
04	EVENTO DE MÉDIO PORTE - Arco com balão, toalha para mesa dos lanches - Cortinado com duas cores, mesa principal, capas nas cadeiras (12 capas), arranjo floral (flores artificiais), toalhas para mesa de lanche. - Arco com balões, cenário de acordo com a temática da data comemorativa (painel com círculo, arranjo com flores artificial, poltrona), toalhas para a mesa de lanche.	2	Unidade	1.066,67	2.133,34



05	EVENTO DE GRANDE PORTE 2 arranjos florais na entrada do evento (flores naturais), Cortinado no fundo, mesa principal com capas de cadeiras, arranjo floral na frente da mesa, decoração na entrada do evento, cenário com a temática do evento, mesa decorada para o lanche.	2	Unidade	3.535,00	7.070,00
06	Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas	6	Unidade	713,33	4.279,98
07	Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas	8	Unidade	1.050,00	8.400,00
08	Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid	3	Diária	813,33	2.439,99
09	Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid	3	Diária	676,67	2.030,01
VALOR TOTAL					46.936,63

VALOR GLOBAL: R\$ 46.936,63 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 06(seis) meses ao contrato nº 292/2022

O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 46.936,63 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 57 inciso II

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2023 Atividade.



02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Chapadinho - MA, 10 de Abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nara da Silva Macedo
CONTRATANTE

AL SANTOS SERVIÇOS - ME

CNPJ: 39.961.089/0001-98

Andreza Lima Santos
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome:

Cpf:

Antônio Carlos Santana
077.969.233-96

Nome:

Cpf:

Pytizi Maria S. Carlos
103.879.143-91



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2022. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **A L SANTOS SERVIÇOS – ME** OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Cerimonial de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA DATA DE ASSINATURA, 10 de Abril de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 (seis) meses BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 57 inciso II e Pregão nº 030/2022 – ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.122.0012.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0013.2113.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE; 12.361.0016.2046.0000 – Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VALOR:** 46.936,63(quarenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Representado pela Srª Nara da Silva Macedo **CONTRATADA:** **A L SANTOS SERVIÇOS – ME** Representada pela Srª Andreza Lima Santos Chapadinha – MA, 10 de Abril de 2023. Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação.


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação